LEI ORDINÁRIA Nº 3.534, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

"Dá denominação as vias públicas, Avenida Benedicta Aparecida Costa Pinto e Rua Candido Volpi"

Art. 1º - Fica denominada Avenida "Benedicta Aparecida Costa Pinto" a Avenida "02", localizada no Jardim Paraíso, neste município de Leme.

Art. 2º - Fica denominada Rua "*Candido Volpi*" a Rua "01", localizada no Jardim Paraíso, neste município de Leme.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme